

## 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação na **FALÊNCIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.** (denominação atual **SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.538.436/0001-60, **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**, e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**. O **Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, da empresa **SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.** - **Processo nº 1066917-19.2016.8.26.0100 - Controle nº 464/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter **"AD CORPUS"** e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 19/04/2021 às 11:00h** e se encerrará no **dia 22/04/2021 a partir das 11:00h**, onde serão aceitos lances com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/04/2021 às 11:01h** e se encerrará no **dia 12/05/2021 a partir das 11:00h**, onde serão aceitos lances de melhor preço. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão **a partir das 10:00 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do bem para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens móveis arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se

desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO**

**DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL,

a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

**RELAÇÃO DO BEM: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 102.540 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGUAPE/SP - IMÓVEL:**

Gleba B, subdivisão da gleba nº 46, 5º Perímetro de Iguape, município e comarca de Iguape, com a área de 226,900 m<sup>2</sup> = 22,69 Ha, com os limites e confrontações seguintes: Esta medição teve início no marco 0 cravado na divisa de Isidoro Gurevich e Antonio Bianco e Euclides Z. Bianco, onde segue confrontando com o mesmo proprietário no rumo 64º 02 S.W e distância de 173,00 m até o marco nº 1. Deste segue confrontando com Antonio Bianco e Euclides Z. Bianco nos seguintes rumos e distâncias: marco 1 - 2 rumo 84º 00 S.W. distância de 30,00 m; marco 2-3 rumo 73º 06 N.W. distância de 61,00 m; marco 3-4 rumo 52º 31 N.W distância de 33,97 m; marco 4-5 rumo 26º 01 N.W. distância de 55,12 m; marco 5-6 rumo 18º 13 S.W. distância de 68,01 m; marco 6-7 rumo 27º 30 N.W. distância de 13,96 m; marco 7-8 rumo 37º 58 N.W. distância de 31,50 m; marco 8-9 rumo 27º 19 N.W. distância de 31,99 m; marco 9-10 rumo 44º 00 N.W. distância de 24,19 m; marco 10-11 rumo 12º 09 N.W. distância de 20,58 m; marco 11-12 rumo 1º 18 N.W distância de 23,07 m; marco 12-13 rumo 2º 09 N.W. distância de 29,22 m; marco 13-14 rumo 0º 16 N.W. distância de 33,54 m; marco 14-15 rumo 1º 53 N.W. distância de 41,99 m; marco 15-16 rumo 75º 20 N.W. distância de 36,64 m, marco 16-17 rumo 75º 50 N.W. distância de 44,81 m; marco 17-18 rumo 40º 40 S.W. distância de 72,00 m; marco 18-19 rumo 53º 35 S.W. distância de 37,53 m; marco 19-20 rumo 63º 10 S.W distância de 41,81 m; marco 20-21 rumo 70º 30 S.W. distância de 60,60 m. Do marco 21 ao 22 segue confrontando com Luiz de Oliveira no rumo 13º 22 S.W e distância de 94,00 m. Do marco 22 ao 33 segue confrontando com Santino R. de Oliveira nos seguintes rumos e distâncias: marco 22-23 rumo 13º 22 S.W distância de 34,97 m; marco 23-24 rumo 21º 04 S.W. distância de 55,79 m; marco 24-25 rumo 3º 20 S.W distância 85,36 m; marco 25-26 rumo 10º 59 N.W distância 45,82 m; marco 26-27 rumo 0º 36 N.W. distância de 32,10 m; marco 27-28 rumo 7º 36 N.W. distância 35,96 m; marco 28-29 rumo 2º 39 S.W. distância 11,46 m; marco 29-30 rumo 0º 06 N.W. distância 64,77 m; marco 30-31 rumo 5º 43 N.W. distância 32,43 m; marco 31-32 rumo 1º 18 N.W distância 35,06 m; marco 32-33 rumo 8º 07 S.W. distância 18,99 m; defletindo a direita segue confrontando com Gilberto de S. Barros com os seguintes rumos e distâncias; marco 33-34 rumo 83º 37 N.E. distância 32,28 m; marco 34-35 rumo 87º 42 N.E. distância 24,97 m; marco 35-36 rumo 19º 22 S.E. distância 36,10 m; marco 36-37 rumo 15º 32 S.E. distância 55,58 m; marco 37-38 rumo 1º 21 S.E distância 40,02 m; marco 38-39 rumo 8º 13 N.E distância 26,80 m; marco 39-40 rumo 34º 42 S.E. distância de 22,88 m; marco 40-41 rumo 71º 22 S.E. distância 40,87 m; marco 41-42 rumo 59º 28 S.E. distancia 58,17 m; marco 42-43 rumo 40º 32 S.E distância de 38,39 m marco 43-44 rumo 53º 26 S.E. distância 98,81 m; marco 44-45 rumo 56º 21 S.E. distância 49,65 m; marco 45-46 rumo 83º 37 S.E. distância 28,00 m; marco 46-47 rumo 80º 52 S.E. distancia 15,00 m, confrontando com Antonio Bianco e Euclides Z. Bianco segue nos seguintes rumos e distâncias: marco 47-48 rumo 22º 20 S.E.

distância 501,98 m; marco 48-0 rumo 1º 39 N.E. distância 102,35 m fechando assim o perímetro da gleba B com a área de 226,900 m<sup>2</sup> ou 22,69 Há. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação Ordinária nº 583.00.1996.642131-0, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por IDEC-INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR contra SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária SANDRA FREITAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0007402-69.2012.403.6119, em trâmite na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR contra SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ALFREDO DONIS ROMERO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil nº 0001339-10.2013, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por CREPMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTO MÉDICO LTDA contra SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista nº 00002139020125020447, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP, requerida por LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS AUGUSTO contra Comercial de Bebidas e Alimentos Gonzalez Ltda e outros, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ALFREDO DONIS ROMERO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista nº 00016880720105020441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP, requerida por MIGUEL ANGELO DE SOUZA contra COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS GONZALEZ LTDA e outros, foi penhorado este imóvel, sendo nomeado depositário ALFREDO DONIS ROMERO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil nº 0013011-49.2012, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca da Capital/SP, requerida por MARIA ROSA LEME BERNARDO contra SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a Falida. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da falência supra, houve a Arrecadação deste imóvel para a garantia do passivo habilitado da massa falida. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista nº 00009881420145020078, em trâmite na 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP – TRT da 2ª Região, requerida por VALERIA DE OLIVEIRA AMORIM contra SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi arrestado este imóvel, sendo nomeada depositária a Falida. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista nº 0001020-58.2013, em trâmite na Vara do Trabalho de São Vicente/SP – TRT da 15ª Região, requerida por VANESSA IARA CERQUEIRA SOARES contra SAÚDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado este imóvel, sendo nomeada depositária a Falida. **INCRA Nº 641.030.031.810-5 (conf. Av.3). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 22 de março de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**  
**Juiz de Direito**